

OS ACORDOS MEC-USAID E A REFORMA UNIVERSITÁRIA DE 1968 -AS GARRAS DA ÁGUIA NA LEGISLAÇÃO DE ENSINO BRASILEIRA

Sadi Franzon¹- PUCPR

Eixo Temático - História da Educação Agência Financiadora: Não contou com financiamento

Resumo

O Brasil sofre influências externas nos seus diversos campos de interesse, inclusive no legislativo. Tais estratégias de influência, a submissão cultural, os métodos de penetração e dominação, além dos meios de comunicação, conduzem os Estados Unidos à condição de maior império da história. Os Estados Unidos são também política e economicamente controlados pelos seus trustes e grandes corporações. É nesse contexto que promovem influxos fazendo e desfazendo leis ao redor do mundo, derrubando governos e criando organizações multilaterais sob o discurso dissimulado do livre comércio, da democracia, da liberdade, da paz e da segurança. Sobrevém a indagação: o Brasil é verdadeiramente soberano e, portanto, livre para elaborar suas leis? O conteúdo das normas nacionais, especialmente as leis de ensino, diz respeito somente aos interesses internos do país? A educação brasileira, submetida à hegemonia norte-americana, sofre um processo de influência que tem sua gênese na produção legislativa do país, acabando ela própria por tornar-se importante veículo de difusão dos interesses exógenos. Com isso, o ensinamento sistematizado, carregado de influências estranhas originadas já na elaboração normativa, é então recebido e incorporado como verdade ou então o único e verdadeiro caminho para o êxito e emancipação do sujeito, transformando-o, contudo, em vez de cidadão, em verdadeiro instrumento a serviço do capitalismo. Os acordos MEC-USAID e a lei de Reforma Universitária que tiveram curso no período inicial do regime militar que se instalou no país em 1964 são exemplos disso. Não foram resultantes de ameaças ou de iniciativas bélicas por parte dos Estados Unidos, mas especialmente por consequência da docilidade e tentativa do Brasil de equiparar-se ao colosso do Norte, ainda que a custa de nossa soberania.

Palavras-chave: Capitalismo. Hegemonia. Influência política. Legislação educacional.

Introdução

Sendo o Brasil um país soberano, presume-se que seja livre para elaborar suas leis, e o conteúdo das normas nacionais deve dizer respeito somente a nós e aos nossos interesses.

¹ Doutor em Educação e Mestre em Direito Econômico e Social, ambos pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR). Professor Adjunto da PUCPR. E-mail: sadi.franzon@pucpr.br.

Contudo, nos bastidores do processo legislativo educacional ocorrem influências nem sempre decorrentes dos interesses e necessidades internas, com importantes reflexos na educação. Com isso, o problema que se apresenta é de uma histórica educação formal que não levaria à emancipação do indivíduo ou o manteria numa relativa ignorância, justamente pelo fato de a própria legislação do ensino não refletir a realidade e as necessidades internas, por sofrer influxos do capital desde a elaboração da norma, levando inclusive os próprios docentes a servirem de instrumento para os fins almejados pelo poder hegemônico.

A exemplo do que ocorre no Brasil, os norte-americanos influem, fazem e desfazem leis ao redor do mundo, derrubando governos e criando organizações multilaterais sob o discurso do livre comércio, da democracia, da liberdade, da paz e da segurança, reflexos de seu discurso ambivalente, quando na verdade a sua pretensão é imiscuir-se nas disposições internas dos outros países visando derrogar suas leis, instituir outras mais amigáveis aos seus negócios, remover as fronteiras e garantir a presença das transnacionais nesses territórios.

Por ser influenciada por interesses externos, a legislação de ensino nacional encontra limites muito estreitos na sua capacidade de emancipação do indivíduo e condução do país a (o) um desenvolvimento independente, à plena soberania e autodeterminação, pois vem carregada de influências estranhas já na elaboração normativa, desde as Constituições até as inúmeras reformas das leis de ensino ao longo da República. Como demonstração disso, passamos à análise dos convênios ocorridos no início do regime militar, os quais ficaram conhecidos como Acordos MEC-USAID e culminaram com a Reforma Universitária de 1968.

Os Acordos e a Reforma de 1968

Como nenhuma das reformas anteriores teve o mérito de resolver os grandes problemas identificados e enfrentados na área da educação, e ante o advento do Golpe Militar de 1964 e a necessidade de uma "mudança ideológica", estava mais do que na hora de dar ensejo a mais uma delas. Coube aos Estados Unidos nos dar a direção. Mas isso não ocorreu repentinamente ou por acaso; tudo já estava devidamente "amarrado" desde a assinatura pelo Brasil do Plano Decenal do Desenvolvimento da Aliança para o Progresso em 1961, em Punta Del Este, no Uruguai.

Na verdade, as tentativas de modernização do ensino superior brasileiro na direção do modelo norte-americano tiveram início já na segunda metade dos anos 1940, se intensificando na década de 1960. Mas as abruptas alterações no cenário político resultantes do golpe militar de 1964 foram as que determinaram uma alteração significativa nesse processo.

O Acordo MEC-USAID² surgiu da necessidade de adequar o ensino superior à realidade brasileira e solucionar também a crise pela qual passava a universidade. O Acordo passou assim a ser chamado em razão da série de convênios assinados entre o Ministério da Educação (MEC) e a United States Agency for International Development (USAID) a partir do Golpe Militar de 1964. O Acordo objetivou uma reforma em todos os níveis de ensino brasileiros, adotando-se para tanto, o modelo norte americano, especialmente no ensino superior. Pelo papel estratégico deste nível, a reforma visava uma formação técnica mais ajustada ao plano desenvolvimentista e econômico brasileiro, em consonância com a política norte-americana para o país.

Foram firmados convênios entre o MEC (através da Diretoria do Ensino Superior) e a USAID, visando à constituição de uma Equipe de Planejamento do Ensino Superior – EPES.³ Com base neste acordo, foi organizada uma comissão de especialistas cujos resultados dos estudos efetuados e das recomendações dadas não foram divulgados. Tudo foi feito a portas fechadas e não houve participação popular ou das partes interessadas da sociedade.⁴

_

² Na década de 1960, após o Golpe Militar, pelo menos nove acordos ou convênios foram assinados entre a parte brasileira e a norte-americana, cujos textos dos convênios são citados por ALVES (1968), abrangendo os três níveis de ensino: o primeiro acordo relativo ao ensino superior - de ASSESSORIA PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA - foi assinado a 30 de junho de 1966; em 9 de maio de 1967, o acordo de 30 de junho de 1966 foi reformulado e ampliado, denominando-se "ASSESSORIA AO PLANEJAMENTO DO ENSINO SUPERIOR"; o CONVÊNIO ENTRE O MEC ATRAVÉS DA DES, O CONTAPE E A USAID/BRASIL foi o primeiro acordo sobre ensino médio, assinado em 31 de março de 1965; em 17 de janeiro de 1968 foi assinado o novo convênio PLANEJAMENTO DO ENSINO SECUNDÁRIO E SERVIÇOS CONSULTIVOS relativamente ao ensino secundário; em 3 de junho de 1966 foi assinado o CONVÊNIO ENTRE A AID E MEC, ATRAVÉS DA SUDENE E DA CONTAP – CRIAÇÃO DE UM CENTRO DE TREINAMENTO EDUCACIONAL visando ao treinamento de professores; em 30 de dezembro de 1966 foi assinado o ACORDO DE PLANEJAMENTO DE EDUCAÇÃO PRIMÁRIA; em 24 de junho de 1966 foi firmado novo convênio de ASSESSORIA PARA EXPANSÃO E APERFEIÇOAMENTO DO QUADRO DE PROFESSORES DE ENSINO MÉDIO NO BRASIL prevendo o treinamento de professores secundários; em 27 de novembro de 1967 foi assinado o convênio EVOLUÇÃO VOCACIONAL E TREINAMENTO RURAL, versando sobre a educação e treinamento rural; em 6 de janeiro de 1967 foi assinado o convênio acerca de PUBLICAÇÕES TÉCNICAS, CIENTÍFICAS E EDUCACIONAIS MEC/SNEL/USAID.

³ A EPES seria composta de pelo menos cinco "educadores brasileiros de alto nível", designados pela Divisão de Ensino Superior, e por cinco assessores educacionais norte-americanos vindos de uma "instituição técnica competente" dos EUA, por contrato promovido pela USAID, prevendo-se a possibilidade de outros consultores aqui desembarcarem. [...]. A competência atribuída à EPES pelo convênio era bastante ampla. Ela não só faria o cotejo da realidade diagnosticada com "um sistema ideal de ensino superior para o Brasil", definindo a direção de transformação, de acordo com as necessidades de desenvolvimento do país, como, também, faria sugestões em termos de currículos, métodos didáticos e programas de pesquisa, de estrutura da organização e provimento dos quadros de pessoal docente, administrativo e de pesquisa; etc. (CUNHA, 1988, p. 175).

⁴ Celebrado em 23 de junho de 1965, as primeiras informações oficiais só vieram a público em novembro de 1966, assim mesmo de forma fragmentária e imprecisa. Tudo muito de acordo com o cacoete norte-americano de "ultraconfidencial" que tem dado pano para milhões de quilômetros de filmes de espionagem (ALVES, 1968, prefácio de Lauro de Oliveira Lima, s/p).

As fortes reações da opinião pública contrárias à intervenção dos consultores norteamericanos, que via a presença destes como uma prova de submissão ao país ianque e risco
para a soberania nacional, guindaram à subscrição de um novo convênio, que foi assinado
visando à assessoria ao planejamento do ensino superior. Com isso, a EPES – Equipe de
Planejamento do Ensino Superior seria substituída pela EAPES – Equipe de *Assessoria* ao
Planejamento do Ensino Superior. A EPES seria constituída de brasileiros e norte-americanos
(cinco de cada lado), e a EAPES seria composta de apenas quatro "educadores brasileiros de
alto nível". A USAID, por seu turno, contrataria uma instituição educacional de referência nos
EUA para fornecer "quatro consultores de alto nível em planejamento educacional" para
assessorarem o grupo brasileiro (CUNHA, 1988, p. 179).

Pelo convênio MEC-USAID de 1967 foi determinada a reforma em todos os níveis de ensino, orientada pelos técnicos dos Estados Unidos, e impunha a obrigatoriedade do ensino da língua inglesa desde o primeiro ano escolar.

O Relatório Atcon, denominado *Rumo à Reformulação Estrutural da Universidade Brasileira* também foi uma *contribuição* da USAID no planejamento da política do ensino superior no país. O termo "contribuição" pode facilmente ser substituído por "intervenção", isto é, intervencionismo norte-americano na educação brasileira, como costuma ocorrer em outras áreas como na política, na economia, na cultura etc.

Passaremos a seguir à análise de pontos presentes nos aludidos convênios, especificamente naquilo que interessa diretamente a este trabalho, isto é, a presença norte-americana na reforma, seja enquanto "assessores" seja enquanto "consultores" como consta dos documentos. Em todos os convênios havia uma cláusula com idêntico texto estabelecendo:

As partes brasileiras do presente Convênio envidarão todos os esforços no sentido de divulgar o andamento e as realizações deste Projeto através dos jornais, rádio, e outros meios de difusão, identificando-o especificamente como parte da Aliança Para o Progresso (BRASIL, Convênios, s/p).

O objetivo que transparecia seria divulgar e enaltecer junto aos brasileiros e à comunidade internacional, as ações "solidárias" e "cooperativas" da Aliança para o Progresso, em proveito de dissimulados objetivos mais amplos do governo norte-americano no Brasil e restante do hemisfério. Ostentando uma roupagem que vendia a ideia de modernização do aparelho educativo brasileiro ou mesmo de uma nova ordem educacional, o movimento desenvolvimentista da Aliança para o Progresso e demais organismos do aparelho estatal

norte-americano na verdade deixavam oculto seu objetivo maior: preparação de mão de obra necessária à implementação do modelo econômico que se inaugurava com a incipiente industrialização do Brasil e a presença massiva das grandes corporações estrangeiras carentes dessa qualificação, além da inculcação da cultura anglo-americana na área educacional.

Confiando em seus propósitos domésticos, da parte dos brasileiros, o acordo se caracterizou pela "entrega" do planejamento do ensino brasileiro em todos os níveis aos Estados Unidos, a partir do primeiro governo do regime militar que se instaurou no Brasil com a deposição de João Goulart. Depreende-se dos documentos, sem maiores dificuldades, que o governo brasileiro praticamente renunciou em favor dos "especialistas de alto nível" do país do Norte a produção legislativa da reforma na área do ensino. Coube então a eles fazerem as nossas leis, ou no mínimo determinarem o seu conteúdo.

O primeiro acordo relativo ao ensino superior denominado ASSESSORIA PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA (BRASIL, Convênios, s/p) foi assinado em 30 de junho de 1966 por Raymundo Moniz de Aragão (Ministério da Educação e Cultura), Faria Góes (Representante do Governo Brasileiro para Cooperação Técnica), e Harlan Harrison (Deputy Assistant Director for Technical Cooperation USAID/ BRAZIL). Tinha como partes o Ministério da Educação e Cultura representado pela sua Diretoria do Ensino Superior, a Agência Norte-Americana Para o Desenvolvimento Internacional (USAID/ BRASIL), com a aprovação do Representante Brasileiro Para a Coordenação dos Programas de Assistência Técnica. O convênio descrevia a situação atual do Brasil na área como preocupante ante a perspectiva de "proliferação de instituições de ensino superior", no passo que vinha ocorrendo desde 1944, recrudescendo os problemas de administração dessas instituições. A assessoria previa, entre outras atribuições, "uma série de seminários, a fim de estimular outras instituições interessadas a considerar a execução de programas semelhantes", e "cursos de curta duração, nos Estados Unidos, para treinamento e especialização de pessoal brasileiro necessário à avaliação, adaptação e instituição de novos processos e técnicas administrativas essenciais".

Dentre as responsabilidades da USAID/BRASIL estava a de "custear o treinamento nos Estados Unidos e/ou outros países de um máximo de 40 bolsistas ocupantes de posições administrativas-chave nas várias universidades participantes".

Em 9 de maio de 1967, o acordo de 30 de junho de 1966 foi reformulado e ampliado, denominando-se ASSESSORIA AO PLANEJAMENTO DO ENSINO SUPERIOR (BRASIL, Convênios, s/p). O convênio foi assinado por Tarso Dutra (Ministério da Educação e Cultura),

Faria Góes (Representante do Governo Brasileiro para Cooperação Técnica), A. Almeida Jr. (Conselho Federal de Educação), e William Ellis (USAID/BRAZIL). No preâmbulo deste convênio ficaram objetivamente declarados os objetivos norte-americanos para o Continente nos termos da Aliança para o Progresso.

De acordo com a Política Nacional de Educação e os compromissos assumidos na Carta de Punta del Este pelo Governo brasileiro, como um dos membros da Aliança Para o Progresso, o Ministério pretende aproveitar a experiência dos outros países para realizar planejamento a curto e a longo prazo do sistema do ensino superior, bem como aumentar a eficiência dos seus métodos de trabalho e de seus diversos programas coordenados, a fim de atender às necessidades educacionais presentes e futuras do Brasil nesse setor (BRASIL, Convênios, s/p).

A parte brasileira se comprometeu a designar "pelo menos quatro educadores brasileiros de alto nível" para constituir Grupo Permanente de Planejamento junto à Diretoria, enquanto a USAID/BRASIL assumiu o compromisso de "fornecer os serviços de pelo menos quatro educadores de alto nível em planejamento educacional, bem como outros assessores em regime de contrato de curta duração, caso seja necessário", sendo que os brasileiros passaram a constituir a Equipe de Assessoramento ao Planejamento do Ensino Superior – EAPES, para trabalhar ao lado dos "peritos" norte-americanos. Apesar dos pedidos de exoneração da maioria dos membros da equipe brasileira, ⁵ não houve descontinuidade no trabalho dos professores norte-americanos.

O CONVÊNIO ENTRE O MEC ATRAVÉS DA DES, O CONTAPE E A USAID/BRASIL (BRASIL, Convênios, s/p) foi o primeiro acordo sobre ensino médio, assinado em 31 de março de 1965. Na descrição que faz o convênio da situação atual da educação brasileira neste nível, e o desejo de descentralização do controle de ensino, atribuindo responsabilidades aos Estados, em atendimento aos ditames da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961), a maior dificuldade identificada foi o fato de os diversos órgãos e instâncias do Estado "carecerem de experiência quanto à formulação de planos estaduais de ensino que consultassem os Estados e a

⁵ Foram escolhidos pelo governo brasileiro os professores Ernesto Luís de Oliveira Júnior, Heitor Herrera, João Paulo de Almeida Magalhães, Paulo Accioly Sá e Rubem D' Almada Horta Porto. No entanto, num período de aproximadamente três meses pediu exoneração grande parte da equipe, de modo que, segundo informações [ao autor] prestadas, àquela data (agosto de 67] o Grupo continuava reduzido apenas ao Professor Rubens Porto (ALVES, 1968, s/p)).

⁶ Os professores norte-americanos eram: J. Martin Klotsche, da Universidade de Wisconsin-Milwaukee, John D. Ryder, diretor da Escola de Engenharia e professor catedrático de Engenharia Eletrônica, da Michigan State University, Henry William Hoge, professor catedrático de Espanhol e Português, da Universidade de Wisconsin-Milwaukee, e John M. Hunter, professor catedrático de Economia da Michigan State University (ALVES, 1968, s/p).

disponibilidade de seus recursos, tanto humanos quanto materiais", consignando como requisitos essenciais da reforma do ensino o treinamento de autoridades estaduais de educação no preparo e execução de planos estaduais de ensino. Evidentemente, como acentua o convênio, todos

entendem que a orientação e assessoramento por parte de consultores norteamericanos, possuidores de ampla experiência no planejamento do ensino em nível estadual, serão de grande valia na correção dessas deficiências. (...) [Para tanto,] a AD/W firmará um contrato com uma instituição dessa especialidade nos Estados Unidos com vistas a assegurar os serviços de quatro consultores norte-americanos por um período de 24 meses e de outros assessores-técnicos que se fizerem necessários. Esses consultores trabalharão diretamente com funcionários designados pelo Ministério, pela DES e pelas Secretarias Estaduais de Educação (BRASIL, Convênios, s/p).

Dentre as responsabilidades do Ministério da Educação e Cultura ficaram previstos: designação de pelo menos quatro educadores brasileiros para trabalharem com os consultores norte-americanos na prestação de serviços de assessoramento aos Estados; compromisso de cooperação com os consultores norte-americanos na formulação e execução de um plano detalhado com vistas à prestação de serviços consultivos ao ensino secundário nos Estados, da forma mais eficiente possível; e o asseguramento da manutenção dos salários de bolsistas selecionados de comum acordo, que venham a ser enviados aos Estados Unidos ou a outros países, que não o Brasil, para receber treinamento.⁷

Em 17 de janeiro de 1968 foi assinado o novo convênio PLANEJAMENTO DO ENSINO SECUNDÁRIO E SERVIÇOS CONSULTIVOS (BRASIL, Convênios, s/p). relativamente ao ensino secundário. Desta feita, o convênio tinha como partes subscritoras o Ministério da Educação e Cultura do Brasil, através da Diretoria do Ensino Secundário (DES), a Agência Norte-Americana Para o Desenvolvimento Internacional (USAID/BRASIL), o Escritório Brasileiro Para Cooperação Técnica e o Conselho de Cooperação Técnica da Aliança Para o Progresso (CONTAP). Na descrição da situação atual do ensino médio, constou que:

_

⁷ Seu objetivo é bem nítido. Trata-se de, em primeiro lugar, criar um núcleo de mandarins do ensino médio que, treinados nos Estados Unidos, possam pôr em prática em todos os Estados brasileiros e, desde já, em alguns dos mais importantes, as diretrizes de planejamento norte-americano para o ensino secundário no Brasil (ALVES, 1968, s/p).

depois da assinatura, em 31 de março de 1965, do Convênio inicial para assistência técnica relativa ao planejamento do ensino médio, tornou-se efetivo um contrato da USAID com a San Diego State College Foundation, a fim de assegurar os serviços de quatro peritos em regime de tempo integral e de outros, na medida do necessário, por curto prazo, que deveriam constituir, juntamente com quatro especialistas brasileiros em ensino médio, um núcleo para aconselhamento e assistência técnica aos serviços de educação dos Estados brasileiros (BRASIL, Convênios, s/p).

Reconhecem os signatários da avença que durante os dois primeiros anos considerável progresso foi alcançado no sentido dos objetivos fixados no Convênio inicial. Especificamente que:

Através do desenvolvimento de técnicas operativas e da ampla experiência de planejamento, os membros brasileiros da EPEM, em trabalho intimamente coordenado com os peritos norte-americanos, contribuíram para o aperfeiçoamento dos serviços de assistência técnica da DES aos Estados na área do planejamento do Ensino Médio;

Oito pessoas foram enviadas aos Estados Unidos para programas de treinamento participante, e outras estão sendo recrutadas para o mesmo fim. Espera-se que a seu retorno os elementos treinados trabalharão em funções federais ou estaduais de planejamento do ensino médio (BRASIL, Convênios, s/p).

Em 3 de junho de 1966 foi assinado o CONVÊNIO ENTRE A AID E MEC, ATRAVÉS DA SUDENE E DA CONTAP – CRIAÇÃO DE UM CENTRO DE TREINAMENTO EDUCACIONAL (BRASIL, Convênios, s/p). visando ao treinamento de professores. Subscreveram o convênio a Superintendência para o Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), o Ministério da Educação e Cultura (MEC), o Estado de Pernambuco, a Secretaria de Estado de Negócios de Educação e Cultura do Estado de Pernambuco (SEMEG), a Agência Para o Desenvolvimento Internacional (USAID/BRASIL) e o Conselho de Cooperação Técnica da Aliança Para o Progresso (CONTAP), destacando em seu preâmbulo que o "Acordo é celebrado de conformidade com os princípios da Aliança Para o Progresso, expressos na Carta de Punta del Este".

Dentre as responsabilidades do MEC estava a criação de cursos e treinamento para pesquisadores educacionais, estrategistas e especialistas de educação, a seleção de equipe de cerca de oito professores para treinamento durante um ano nos Estados Unidos e proporcionar-lhes trabalho no Centro de Treinamento e/ou CRPER. O compromisso da USAID/BRASIL seria a doação de US\$ 20.000 (vinte mil dólares) para aquisição de equipamento para reprodução de materiais, livros e publicações periódicas, a serem adquiridos nos Estados Unidos.

Em 30 de dezembro de 1966 foi assinado termo aditivo de ACORDO DE PLANEJAMENTO DE EDUCAÇÃO PRIMÁRIA, (BRASIL, Convênios, s/p) que foi subscrito pelo Ministério de Educação e Cultura, atuando através do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos (INEP), o Conselho de Cooperação Técnica da Aliança Para o Progresso (CONTAP), e a Agência Norte-Americana para o Desenvolvimento Internacional (USAID/BRASIL), com a aprovação do Representante do Governo Brasileiro para Cooperação Técnica.

Na descrição da situação atual neste nível de ensino, o termo aditivo mais uma vez invocou a necessidade de descentralização prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional [Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961], e denunciou a inexperiência de órgãos e entidades estatais na formulação de planos estaduais para a educação.

O Ministério da Educação e Cultura, [...] decidiu que o preparo de autoridades estaduais na formulação e execução de planos educacionais estaduais é condição necessária à reformulação educacional. [...] Finalmente, os planos devem ser executados de modo que soluções efetivas sejam dadas a estes problemas. Autoridades do Ministério e do INEP, seu órgão executivo no setor do ensino primário, resolveram que, ao lado dos esforços que vêm sendo realizados e de outras contribuições que estão sendo recebidas pelo Governo brasileiro, a assistência técnica de educadores norte-americanos, com ampla experiência em matéria de ensino primário, concorrerá sensivelmente para o apressamento do estudo e solução dos problemas-chave do ensino primário. Como consequência, em 26 de junho de 1964, o Ministério, o Coordenador e a USAID/BRASIL assinaram um convênio em que a USAID/BRASIL concordava em fornecer quantia não superior a 375.000 dólares para financiar o custo do contrato, por dois anos, de um grupo de 6 especialistas em educação, que auxiliariam o Ministério em seu programa de aperfeiçoamento do ensino primário no Brasil (BRASIL, Convênios, s/p)

Em 24 de junho de 1966 foi firmado novo convênio de ASSESSORIA PARA EXPANSÃO E APERFEIÇOAMENTO DO QUADRO DE PROFESSORES DE ENSINO MÉDIO NO BRASIL (BRASIL, Convênios, s/p) prevendo o treinamento de professores secundários. O convênio foi subscrito pela Diretoria do Ensino Superior, representando o Ministério da Educação e Cultura, pelo Conselho de Cooperação Técnica da Aliança Para o Progresso (CONTAP) e a Agência Norte-Americana Para o Desenvolvimento Internacional (USAID/BRASIL), com o assentimento da Diretoria do Ensino Secundário do Ministério e pelo Representante do Governo Brasileiro para a Cooperação Técnica. No convênio da vez, as partes propuseram a criação de uma "equipe especial" composta de um consultor americano e dois técnicos brasileiros, especializados em planejamento educacional, para reunir e examinar sugestões para a reforma das faculdades de Filosofia, com o fim de preparação de professores

do ensino secundário, visando à melhora da qualidade desse treinamento e aumento do número de professores formados anualmente.

Em 27 de novembro de 1967 foi assinado o convênio EVOLUÇÃO VOCACIONAL E TREINAMENTO RURAL (BRASIL, Convênios, s/p) versando sobre a educação e treinamento rural, tendo como subscritores o Ministério da Educação e Cultura, através de sua Diretoria do Ensino Agrícola (DEA), o Conselho de Cooperação Técnica da Aliança Para o Progresso (CONTAP), a Agência Norte-Americana Para o Desenvolvimento Internacional (USAID/BRASIL), com o assentimento do Escritório do Governo Brasileiro Para Cooperação Técnica. Por este convênio a USAID se comprometeu a fornecer um assessor-técnico para prestar assistência à DEA na execução do Projeto, por um período com duração até 30 de abril de 1969, e proporcionar treinamento nos Estados Unidos a um número limitado de candidatos.

Em 6 de janeiro de 1967 foi assinado o convênio acerca de PUBLICAÇÕES E EDUCACIONAIS TÉCNICAS, CIENTÍFICAS MEC/SNEL/USAID (BRASIL, Convênios, s/p) subscrevendo o documento o Ministério da Educação e Cultura (MEC), o Sindicato Nacional dos Editores de Livros (SNEL) e a Agência Norte-Americana Para o Desenvolvimento Internacional (USAID/BRASIL), com o assentimento do Representante do Governo Brasileiro Para o Programa de Cooperação Técnica e a Comissão Coordenadora da Aliança Para o Progresso (COCAP), com o objetivo de colocar, em três anos, 51 milhões de livros ao alcance da população estudantil e promover a edição de livros didáticos nas matérias em que não haja publicações em português, ou quando as disponíveis não atenderem aos requisitos de qualidade exigidos pelo ensino, além do fortalecimento e a expansão de uma indústria editorial de livros técnicos e didáticos. Como se depreende do trecho a seguir, o lado norte-americano do convênio vai muito além da preocupação com a educação dos brasileiros ou com o treinamento dos professores. No documento, a USAID/BRASIL gentilmente se comprometeu a:

proporcionar serviços de assessoria e assistência técnica por especialistas, na dependência de suas disponibilidades de verba e de pessoal, para trabalhar com os editores e o Ministério em vários aspectos da execução do programa. Os especialistas atenderão a diferentes setores, tais como: distribuição, impressão, encadernação, fabricação de papel, diagramação, elaboração e ilustração de livros, editoração de livros técnicos, didáticos, de referência e de biblioteconomia; e a assessorar, de comum acordo com a COLTED, as editoras brasileiras no processo de compra de direitos autorais de outras editoras (BRASIL, Convênios, s/p).

O Brasil, como signatário do Plano Decenal do Desenvolvimento da Aliança para o Progresso em 1961, e da Carta de Santiago em 1962, se obrigou a desenvolver um projeto

educativo voltado para o desenvolvimento econômico, que seria financiado pela USAID e BIRD. De fato, o dever assumido somente encontrou terreno político propício com o golpe de 1964, quando os militares, de forma francamente explícita, se alinharam à política econômica capitalista norte-americana (ARAPIRACA, 1982, p. 178).

A Reforma Universitária teve início em 1968. No ano de início da reforma, uma série de iniciativas e medidas legais dava indicação da instauração do processo reformador. Das inúmeras ações, destacam-se os seminários da Reforma Universitária, promovidos pela UNE – União Nacional dos Estudantes; a desativação da UNE e outras entidades estudantis pela Lei Suplicy; a normatização da pós-graduação, pelo Conselho Federal de Educação; a assinatura dos acordos MEC-USAID de 1965 e 1967; a elaboração do Plano Atcon, em 1966, e a divulgação do relatório da Comissão Meira Mattos, em 1968; início das reformas estruturais das universidades federais; criação do Grupo de Trabalho da Reforma Universitária, em julho de 1968, cujo relatório culminou na Lei nº 5.540/68.

Implantada sob a égide do AI 5 e do Decreto nº 477/1969, a reforma se apoiou nos resultados dos estudos dos acordos MEC/USAID, além dos Relatórios Atcon e Meira Mattos, sendo que o conteúdo deste último coincidia com as propostas ínsitas nos acordos MEC-USAID.

Como uma deformação dos princípios da separação e competência dos Poderes, a Lei nº 4.024/1961 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e a Lei nº 5.540/1968 – Lei da Reforma Universitária, foram leis que tiveram origem em projetos oriundos do Poder Executivo, e foram impostas pelo regime militar ao Congresso Nacional, com reduzida margem de poder deste, ou de membros da sociedade civil, para fazer alterações no texto original. Coube ao Congresso apenas homologar a decisão do Executivo.

A reforma do ensino superior de 1968 foi na verdade um mecanismo utilizado pelo governo para impor medidas disciplinares de cooptação e controle do pensamento crítico das classes estudantis. O resultado desse processo indicou que o objetivo da educação não é aquele que concebe a educação como um direito, vital para a formação da cidadania e como forma de autorrealização do indivíduo, mas sim como um objeto de consumo e de manipulação ideológica. Graças a esse alinhamento incondicional do Brasil aos Estados Unidos, passamos a sentir a presença norte-americana em nosso meio, como se da família fosse e vivêssemos na mesma casa, disseminando a língua e cultura anglo-americanas, impondo hábitos, moda, valores, tendências consumistas, elementos alienígenas distantes das nossas condições e necessidades sociais.

Como resultado disso, nos deparamos com a efemeridade e descartabilidade a que se refere Bauman (2010, p. 40-42). Ambas são próprias do "mundo-líquido" em que vivemos hoje. "No mundo líquido-moderno, a solidez das coisas, assim como a solidez dos vínculos humanos, é vista como uma ameaça. O consumismo de hoje não consiste em acumular objetos, mas em seu gozo descartável". A descartabilidade das coisas seria uma regra universal e incluiria a aquisição e o descarte mesmo do "conhecimento". Por que, pergunta Bauman, o pacote de conhecimentos adquiridos na universidade deveria escapar dessa regra universal? Para ele é muito mais atraente o conhecimento criado para usar e jogar fora, o conhecimento pronto para utilização e eliminação instantâneas.

A ideia de que a educação pode consistir em um "produto" feito para ser apropriado e conservado é desconcertante, e sem dúvida não depõe a favor da educação institucionalizada. Na mesma medida se pode falar das relações humanas como consequência desse processo que transforma tudo em efêmero e descartável, imprescindível para "manter vivo o capitalismo". E para mantê-lo vivo, como anotou Bauman (2010, p. 29), "não era mais necessário remercadorizar o capital e o trabalho [...] bastavam subvenções estatais para permitir que o capital vendesse mercadorias e os consumidores as comprassem". Deste modo, "a fonte primária de acumulação capitalista se transferia da indústria para o mercado de consumo".

Considerações Finais

A escola e o processo educativo estão diretamente afetados por essa gama de influências, como um campo de desenvolvimento de ações estratégicas voltadas muito mais para o mercado. O Brasil foi moldado segundo o projeto arquitetônico do *irmão* do Norte que quis ver sua grande *família latina* agitando a sua bandeira listrada e cheia de estrelas e gozando a auspiciosa liberdade econômica que já fazia a alegria dos anglo-americanos desde o século XIX. Como a efetividade das influências e das ações executadas foram exitosas, o povo da América setentrional também eliminou, ainda que temporariamente, algumas veleidades nacionalistas do maior país da América meridional.

Graças a essas irresistíveis influências, que se desdobram especialmente na política e na economia, afetando sobremaneira a educação, chegamos ao tempo em que, em vez de emancipação individual e preparo para a vida, o acúmulo de bricabraques é que é sinônimo de sucesso pessoal. E a soberania, enquanto expressão do "poder" ou "autoridade absoluta" do Estado? Em teoria continua presente e cheia de vigor, mas na prática o comando supremo do Estado no processo legislativo e na condução de suas políticas públicas é relativizado por

outras ordens ou forças internas e/ou externas, como vimos. Chegamos ao tempo em que uma soberania efetiva dos países satélites torna-se um incômodo óbice à consecução de uma ordem global.

A soberania de fato e a execução de um projeto de país no âmbito educacional parece que já não combinam mais com refrigerantes, *fast food* e a infinidade de quinquilharias eletrônicas e novas tecnologias, postos diariamente no mercado.

REFERÊNCIAS

ALVES, Marcio Moreira. **Beabá dos MEC-USAID**. Rio de Janeiro: Gernasa, 1968. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/verdade/resistencia/marcio alves beaba mecusaid.pdf. Acesso em 28 de junho de 2015.

ARAPIRACA, José de Oliveira. **A USAID e a educação brasileira:** um estudo a partir de uma abordagem crítica da teoria do capital humano. São Paulo: Autores Associados: Cortez, 1982.

BAUMAN, Zygmunt. **Capitalismo parasitário e outros temas contemporâneos**. Trad. de Eliana Aguiar. Rio de Janeiro: Zahar, 2010.

BRASIL. Acordo de Planejamento de Educação Primária, de 30 de dezembro de 1966. *In*: ALVES, Marcio Moreira. **Beabá dos MEC-USAID**. Rio de Janeiro: Gernasa, 1968. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/verdade/resistencia/marcio_alves_beaba_mec_usaid.pdf. Acesso em 28 de junho de 2015.

BRASIL. Convênio de Assessoria ao Planejamento do Ensino Superior, de 9 de maio de 1967. *In*: ALVES, Marcio Moreira. **Beabá dos MEC-USAID**. Rio de Janeiro: Gernasa, 1968. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/verdade/resistencia/marcio_alvesbeaba_mec_usaid. pdf. Acesso em 28 de junho de 2015.

BRASIL. Convênio de Assessoria para Expansão e Aperfeiçoamento do Quadro de Professores de Ensino Médio no Brasil, prevendo o treinamento de professores secundários, de 24 de junho de 1966. *In*: ALVES, Marcio Moreira. **Beabá dos MEC-USAID**. Rio de Janeiro: Gernasa, 1968. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/verdade/resistencia/marcio_alves_beaba_mec_usaid.pdf. Acesso em 28 de junho de 2015.

BRASIL. Convênio de Assessoria para Modernização da Administração Universitária, de 30 de junho de 1966. *In*: ALVES, Marcio Moreira. **Beabá dos MEC-USAID**. Rio de Janeiro: Gernasa, 1968. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/verdade/resistencia/marcio_alves_beaba_mec_usaid.pdf. Acesso em 28 de junho de 2015.

BRASIL. Convênio de Evolução Vocacional e Treinamento Rural, versando sobre a educação e treinamento rural, de 27 de novembro de 1967. *In*: ALVES, Marcio Moreira. **Beabá dos MEC-USAID**. Rio de Janeiro: Gernasa, 1968. Disponível em: http://

www.dhnet.org.br/verdade/resistencia/marcio_alves_beaba_mec_usaid.pdf. Acesso em 28 de junho de 2015.

BRASIL. Convênio de Planejamento do Ensino Secundário e Serviços Consultivos, de 17 de janeiro de 1968. *In*: ALVES, Marcio Moreira. **Beabá dos MEC-USAID**. Rio de Janeiro: Gernasa, 1968. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/verdade/resistencia/marcio_alves_beaba_mec_usaid.pdf. Acesso em 28 de junho de 2015.

BRASIL. Convênio de Publicações Técnicas, Científicas e Educacionais MEC/SNEL/USAID, de 6 de janeiro de 1967. *In*: ALVES, Marcio Moreira. **Beabá dos MEC-USAID**. Rio de Janeiro: Gernasa, 1968. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/verdade/resistencia/marcio alves beaba mec usaid.pdf. Acesso em 28 de junho de 2015.

BRASIL. Convênio entre a AID e MEC, através da SUDENE e da CONTAP para Criação de um Centro de Treinamento Educacional, de 3 de junho de 1966. *In*: ALVES, Marcio Moreira. **Beabá dos MEC-USAID**. Rio de Janeiro: Gernasa, 1968. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/verdade/resistencia/marcio_alves_beaba_mec_usaid.pdf. Acesso em 28 de junho de 2015.

BRASIL. Convênio entre o MEC através da DES, O CONTAPE E A USAID/BRASIL sobre ensino médio, de 31 de março de 1965. *In*: ALVES, Marcio Moreira. **Beabá dos MEC-USAID**. Rio de Janeiro: Gernasa, 1968. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/verdade/resistencia/marcio_alves_beaba_mec_usaid.pdf. Acesso em 28 de junho de 2015.

CUNHA, Luiz Antônio. **A universidade reformanda** – o golpe de 1964 e a modernização do ensino superior. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1988.